



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No. 106/97

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de janeiro de 1997, de 0,81%, RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de fevereiro de 1997, passa a ser de R\$ 5.017,69 (cinco mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de fevereiro de 1997, passa a ser de R\$ 3.345,12 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de fevereiro de 1997, passa a ser de R\$ 1.254,42 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de fevereiro de 1997, passa a ser de R\$ 836,28 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1997.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 24 de fevereiro de 1997.


OBERDAN FARIA
PRESIDENTE


ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
SECRETÁRIA